



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 565

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Outros atos	7
Atos Administrativos	8
Licenciamentos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 565

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.401, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.204, de 04/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
367	020504	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
365	020504	13.392.0017.2040	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS	-10.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de junho de 2018

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 29/06/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 565

Página 3 de 11

DECRETO Nº 3.402, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixa de terra destinada à abertura de via pública e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 5º, alínea “I”, e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, o imóvel de propriedade de FRANCISCO AKIYOSHI ABE, constituído de um terreno de formato irregular, com a área de 8.023,34 metros quadrados, sem benfeitorias, denominado de lote 01 da quadra 161, encravado no perímetro urbano do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 51.038, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, que se destinará à ABERTURA DE VIA PÚBLICA, com as seguintes medidas e confrontações:

“Começa no marco cravado no alinhamento da margem da faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Euclides da Cunha – SP-320) e Alberto Commar Neto (Matrícula nº 49.703); daí segue por uma distância de 16,20 metros, confrontando com Alberto Commar Neto (Matrícula nº 49.703), até um ponto; daí deflete à esquerda e segue na distância de 118,54 metros, confrontando com Alberto Commar Neto (Matrícula nº 49.703); daí deflete à esquerda e segue na distância de 26,51 metros, confrontando com Alberto Commar Neto (Matrícula nº 49.703); daí deflete à direita e segue na distância de 136,07 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à esquerda e segue na distância de 94,61 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à direita e segue na distância de 12,00 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à direita e segue na distância de 94,61 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe,

até um ponto; daí deflete à esquerda e segue na distância de 54,00 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à esquerda e segue na distância de 172,33 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à esquerda e segue na distância de 12,00 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à direita e segue na distância de 224,05 metros, confrontando com Maria Helena Estrada (Matrícula nº 15.621) e Gilvan Helder de Souza (Matrícula nº 53.705), até um ponto; daí deflete à direita e segue na distância de 12,00 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à direita e segue na distância de 39,71 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à esquerda e segue na distância de 226,64 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à esquerda e segue na distância de 35,00 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à esquerda e segue na distância de 11,72 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à direita e segue na distância de 6,14 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à direita e segue na distância de 154,33 metros, confrontando com João Roberto Gibim e Outro (Matrícula nº 5.320), até um ponto; daí deflete à direita e segue na distância de 13,76 metros, confrontando com a margem da faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Euclides da Cunha – SP-320), até encontrar o marco desta descrição, encerrando uma área de 8.023,34 metros quadrados”.

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Eventuais despesas com a execução das obras de infraestrutura necessárias à abertura de via pública de que trata este decreto serão de inteira responsabilidade do particular.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 565

Página 4 de 11

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de junho de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.403, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixa de terra destinada à abertura de via pública e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 5º, alínea "i", e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, o imóvel de propriedade de LUIZ TONDATO e Outro, constituído de um terreno de formato irregular, com a área de 2.843,29 metros quadrados, sem benfeitorias, denominado de Gleba 2, encravado no perímetro urbano do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 61.366, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, que se destinará à ABERTURA DE VIA PÚBLICA, com as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia no ponto 3A, cravado na cerca da Estrada Municipal VLG-355, que demanda Valentim Gentil a Floreal, junto à divisa com a Gleba 1, de propriedade de

Luiz Tondato e Outro (Matrícula nº 61.365); daí segue pela cerca da Estrada Municipal VLG-355, no sentido a Valentim Gentil, com o azimuth 53º00'00", numa distância de 8,00 metros, até o ponto 3D; daí deflete à direita e segue confrontando com parte da Gleba 2, de propriedade de Luiz Tondato e Outro (Matrícula nº 61.366), com azimuth 141º46'02", numa distância de 354,54 metros, até o ponto 3C; daí deflete à direita e segue confrontando com a Gleba 1, de propriedade de Luiz Tondato e Outro (Matrícula nº 61.365), com azimuth 46º15'34", numa distância de 8,04 metros, até o ponto 3B; daí deflete à direita e segue confrontando com a Gleba 1, de propriedade de Luiz Tondato e Outro (Matrícula nº 61.365), com azimuth 321º45'33", numa distância de 355,88 metros, até o ponto 3A, marco inicial desta descrição".

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Eventuais despesas com a execução das obras de infraestrutura necessárias à abertura de via pública de que trata este decreto serão de inteira responsabilidade do particular.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de junho de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 565

Página 5 de 11

Portarias

PORTARIA Nº 3.850, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a designação de membros para compor Comissão de Avaliação e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de avaliação dos imóveis relacionados no Anexo Único desta portaria, com vistas à eventual desapropriação amigável e/ou judicial de duas faixas de terra destinadas à abertura de via pública, fica criada uma Comissão de Avaliação, composta de 03 (três) membros, servidores públicos municipais, todos residentes e domiciliados nesta cidade: FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM, RG nº 12.713.830-4 – Presidente; ELSON RODRIGUES RABELO, RG nº 19.474.824 – Membro; e FABIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 42.016.017-6 – Membro, para procederem a avaliação do referido imóvel.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de até 30 (tinta) dias para a conclusão dos trabalhos dessa Comissão, a contar da data de instalação.

Art. 3º - Os trabalhos a serem realizados pela Comissão não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º - Ficam desde já autorizados os servidores desta Administração a desenvolver seus trabalhos de avaliação e pesquisa fora de seus locais de trabalho, podendo inclusive se ausentar pelo tempo necessário de seu local próprio de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de junho de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3.850, DE 28 DE JUNHO DE 2018

MEMORIAL DESCRITIVO

I - Um terreno de formato irregular, com a área de 8.023,34 metros quadrados, sem benfeitorias, de propriedade de FRANCISCO AKIYOSHI ABE, denominado de lote 01 da quadra 161, encravado no perímetro urbano do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 51.038, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações:

“Começa no marco cravado no alinhamento da margem da faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Euclides da Cunha – SP-320) e Alberto Commar Neto (Matrícula nº 49.703); daí segue por uma distância de 16,20 metros, confrontando com Alberto Commar Neto (Matrícula nº 49.703), até um ponto; daí deflete à esquerda e segue na distância de 118,54 metros, confrontando com Alberto Commar Neto (Matrícula nº 49.703); daí deflete à esquerda e segue na distância de 26,51 metros, confrontando com Alberto Commar Neto (Matrícula nº 49.703); daí deflete à direita e segue na distância de 136,07 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à esquerda e segue na distância de 94,61 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à direita e segue na distância de 12,00 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à direita e segue na distância de 94,61 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à esquerda e segue na distância de 54,00 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 565

Página 6 de 11

Abe, até um ponto; daí deflete à esquerda e segue na distância de 172,33 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à esquerda e segue na distância de 12,00 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à direita e segue na distância de 224,05 metros, confrontando com Maria Helena Estrada (Matrícula nº 15.621) e Gilvan Helder de Souza (Matrícula nº 53.705), até um ponto; daí deflete à direita e segue na distância de 12,00 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à direita e segue na distância de 39,71 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à esquerda e segue na distância de 226,64 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à esquerda e segue na distância de 35,00 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à esquerda e segue na distância de 11,72 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à direita e segue na distância de 6,14 metros, confrontando com Francisco Akiyoshi Abe, até um ponto; daí deflete à direita e segue na distância de 154,33 metros, confrontando com João Roberto Gibim e Outro (Matrícula nº 5.320), até um ponto; daí deflete à direita e segue na distância de 13,76 metros, confrontando com a margem da faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Euclides da Cunha – SP-320), até encontrar o marco desta descrição, encerrando uma área de 8.023,34 metros quadrados”.

II - Um terreno de formato irregular, com a área de 2.843,29 metros quadrados, sem benfeitorias, de propriedade de LUIZ TONADO e Outro, denominado de Gleba 2, encravado no perímetro urbano do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 61.366, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia no ponto 3A, cravado na cerca da Estrada Municipal VLG-355, que demanda Valentim Gentil a Floreal, junto à divisa com a Gleba 1, de propriedade de Luiz Tondato e Outro (Matrícula nº 61.365); daí segue pela cerca da Estrada Municipal VLG-355, no sentido a Valentim Gentil, com o azimute 53°00'00”, numa distância de 8,00 metros, até o ponto 3D; daí deflete à direita e segue

confrontando com parte da Gleba 2, de propriedade de Luiz Tondato e Outro (Matrícula nº 61.366), com azimute 141°46'02”, numa distância de 354,54 metros, até o ponto 3C; daí deflete à direita e segue confrontando com a Gleba 1, de propriedade de Luiz Tondato e Outro (Matrícula nº 61.365), com azimute 46°15'34”, numa distância de 8,04 metros, até o ponto 3B; daí deflete à direita e segue confrontando com a Gleba 1, de propriedade de Luiz Tondato e Outro (Matrícula nº 61.365), com azimute 321°45'33”, numa distância de 355,88 metros, até o ponto 3A, marco inicial desta descrição”.

Valentim Gentil, 28 de junho de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 062/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

O Município de Valentim Gentil comunica aos interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, em favor da empresa: CAMILLA VOTUPORANGA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, Item 1: R\$ 44.423,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais). Fica a referida empresa convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contidos desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Valentim Gentil/SP, 28 de junho de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 565

Página 7 de 11

Outros atos

COMUNICADO DE TRANSFERÊNCIA DA DATA E HORÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

O Município de Valentim Gentil comunicada aos interessados no Pregão Presencial nº 046/2018 - Processo nº 063/2018, que objetiva o Registro de preços para futura e eventual aquisição do medicamento Revolade, para fornecimento através de mandado judicial, cuja data da Sessão Pública está prevista a priori para o dia 02 de julho de 2018 às 09:30h, que o mesmo encontra-se TRANSFERIDO para o dia 03 de julho de 2018, às 15:00h, por motivo do jogo do Brasil na Copa do Mundo acontecer no dia 02/07/2018 às 11:00h e não haverá expediente no Município conforme Decreto Municipal nº 3392/2018.

Valentim Gentil/SP, 28 de junho de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 565

Página 8 de 11

Atos Administrativos

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VALENTIM GENTIL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 355610701-472-000054-1-0

DATA DE VALIDADE: 21/06/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	19/2018	
Nº PROTOCOLO:	46/2018	Data do Protocolo: 18/04/2018
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	VALDINEI ALEIXO DE SANDES	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	BOUTIQUE DE CARNES VALENTIM	
CNPJ / CPF:	30.078.699/0001-73	
LOGRADOURO:	Rua SEVERINO BRUZADIM	NÚMERO: 523
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	jardim italia	
MUNICÍPIO:	VALENTIM GENTIL	
CEP:	15520-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: VALDINEI ALEIXO DE SANDES

CPF: 10273423886

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: N/A

UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALENTIM GENTIL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

VALENTIM GENTIL

LOCAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

21/06/2018

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 565

Página 9 de 11



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VALENTIM GENTIL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 355610701-960-000018-1-3

DATA DE VALIDADE: 20/06/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 21/2018
Nº PROTOCOLO: 49/2018 Data do Protocolo: 25/04/2018
SUBGRUPO: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
AGRUPAMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 9602-5/01 CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: GABRIEL JUNIO DA SILVA ARAUJO CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: BARBEARIA 017
CNPJ / CPF: 29.864.500/0001-53
LOGRADOURO: Rua BENEDITA TERRA PIMENTEL NÚMERO: 639
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: VALENTIM GENTIL
CEP: 15520-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: GABRIEL JUNIO DA SILVA ARAUJO
CPF: 44564691880 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALENTIM GENTIL
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

VALENTIM GENTIL

LOCAL

20/06/2018

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 565

Página 10 de 11



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VALENTIM GENTIL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 355610701-561-000100-1-4

DATA DE VALIDADE: 22/06/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

55/2018

Data do Protocolo: 26/04/2018

SUBGRUPO:

COMÉRCIO VAREJISTA

AGRUPAMENTO:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

ALISON RAFAEL VIANA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

NAKKI JAPANESE FOOD

CNPJ / CPF:

30.178.569/0001-02

LOGRADOURO:

Avenida CAVALIN

NÚMERO: 506

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

centro

MUNICÍPIO:

VALENTIM GENTIL

CEP:

15520-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ALISON RAFAEL VIANA

CPF: 44428586833

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALENTIM GENTIL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

VALENTIM GENTIL

LOCAL

22/06/2018

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 565

Página 11 de 11



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VALENTIM GENTIL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 355610701-960-000019-1-0

DATA DE VALIDADE: 22/06/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	29/2018	
Nº PROTOCOLO:	57/2018	Data do Protocolo: 26/04/2018
SUBGRUPO:	ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	9602-5/01 CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	ROSIMEIRE BONFIM DA ROCHA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	PONTO DA BELEZA	
CNPJ / CPF:	30.036.189/0001-33	
LOGRADOURO:	Avenida TIRADENTES	NÚMERO: 383
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CDHU	
MUNICÍPIO:	VALENTIM GENTIL	
CEP:	15520-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: ROSIMEIRE BONFIM DA ROCHA	
CPF: 27808010855	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALENTIM GENTIL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

VALENTIM GENTIL

LOCAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

22/06/2018

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA